

LEI Nº 642 DE 05 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre fixação de vencimento para o cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado para o cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal o vencimento da referência 4 da tabela de vencimentos dos servidores do Órgão, que corresponde ao valor de R\$ 4.701,37 (quatro mil setecentos e um reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações e recursos do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 05 de Maio de 2017.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. Administrativo